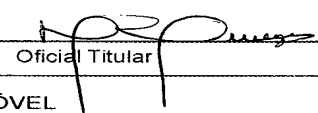
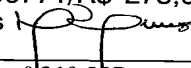
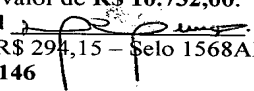


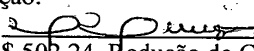
 PODER JUDICIÁRIO	2º	OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS
	BAHIA 2013 REGISTRO GERAL - ANO _____	Oficial Titular 
MATRÍCULA Nº <u>150.995</u> DATA <u>14.04.2014</u> IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
CASA RESIDENCIAL em construção de números 10 da porta e 531.008-3 de inscrição municipal, Setor "D", quadra 10, integrante do Empreendimento imobiliário denominado CONJUNTO HABITACIONAL JAGUARIBE I, situado Bairro de Fazenda Grande II, subdistrito de Cajazeiras, zona urbana desta capital, com lote medindo 64,00m2 de área privativa e 33,00m2 de área construída, com as seguintes confrontações e metragens: frente 4,00m para o caminho 19 F, lado direito 16,00m para o lote 19 do caminho 16, lado esquerdo 16,00m para o lote 17 do caminho 16 e fundo 8,00m para o lote 12 do caminho 19-F, lado esquerdo 16,00m para o lote 08 do Caminho 19-F e Fundo 4,00m para o lote 09 do Caminho 18 F e 0,03% de fração ideal do terreno próprio medindo 549.846,00m2. PROPRIETÁRIA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA – CONDER, inscrita no CNPJ-MF sob nº 13.595.251/0001-08, com sede na avenida Edgard Santos, nº 936, Nandiba, nesta capital, neste ato representada por Diego conceição mendes, brasileiro, solteiro, estudante, CPF 039.201.025-92, RG 13089804-SSP-BA, residente e domiciliado na travessa Senhor do Bonfim, 2 E, 1º andar, Ladeira Cajazeiras – Jardim Cajazeiras- Salvador/Bahia. REGISTRO ANTERIOR – Matrícula 87.146 do Registro geral deste registro de imóveis.  Marlucy de Santana Menezes oficial designada R.01/150.995 - VENDA E COMPRA - Prenotação 300.952 e 303.532 DATA – 14 de Abril de 2014 Pelo instrumento particular com força de escritura pública passado nesta cidade em 16 de abril de 2013, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER, anteriormente qualificada, VENDEU à SAFIRA DA SILVA SANTOS, brasileira, solteira, servidora pública, CPF nº 282.166.365-04 e RG 1580511-57, (SSP/BA), residente e domiciliado na travessa 3, Jataí, 55, casa 05, Pau da Lima, o imóvel desta matrícula pelo preço do financiamento contratado em 11 de dezembro de 1998, no valor de R\$ 5.951,69, já recebido, de acordo com o disposto na cláusula primeira, parágrafo único. DAJE 005/890771/R\$ 278,00 pago em 17/06/2013. Registrado pela Oficial designada Marlucy de Santana Menezes  Av.2/150.995 – (CONSTRUÇÃO): Prenotação nº 310.387 DATA: Salvador-Ba., 24 de setembro de 2014. Nos termos do instrumento particular passado nesta Capital, em 31.07.2014, devidamente formalizado, pelo(a,s) proprietário(a,s) SAFIRA DA SILVA SANTOS, anteriormente qualificado(a,s), instruído da documentação comprobatória da ocorrência, deixando de apresentar a CND/INSS, em decorrência da Prescrição e Decadência de acordo com a Instrução Normativa da Corregedoria do Tribunal do Estado da Bahia de 14/01/2011, ADIM- 173 Supremo Tribunal Federal, Portaria nº CGJ- 35/2011 GSEC de 14/01/2011, e Instrução Normativa nº CGJ- 002/2011, procedo a esta averbação para constar a conclusão da CONSTRUÇÃO sobre a área objeto da presente com 64,00m2 e fração ideal de 0,03%, da CASA citada, que após sua REFORMA E AMPLIAÇÃO passou a se constituir de três pavimentos (triplex), sendo no nível térreo, com varanda, cobertura, sala, cozinha, banheiro social e depósito, escada interna de acesso ao primeiro pavimento constituído de dois quartos, sendo um com suíte, circulação, e escada de acesso a cobertura, com a área total construída de 128,00m2, atribuído para efeitos fiscais o valor de R\$ 10.732,00. A Oficial/SubOficial  DAJE: 010/179872, R\$ 294,15 – Selo 1568AB052294-0 Pasta 07/2014, doc. 146 <i>Continua Dire...</i>		

C.20.10.0/68

R-3/150.995 – (VENDA E COMPRA): Prenotação nº 316.153

DATA: Salvador-Ba., 03 de fevereiro de 2015.

Nos termos do instrumento particular com força de escritura pública, na forma da Lei 4.380/64, alterada pela Lei 5.049/66, passado nesta Capital, datado de **21.01.2015**, o(a,s) proprietário(a,s) **SAFIRA DA SILVA SANTOS**, anteriormente qualificado(a,s), **VENDEU**, a **VANDERLEIA RESENDE DOS SANTOS** e seu(a) conjugue **ANTONIO CARLOS PROENÇA BARBOSA**, brasileiro(a,s), casados sob o regime da separação total de bens, ela gerente, ele representante comercial, inscrito(a,s) no CPF/MF nº(s) **791.363.115-53** e **935.607.535-20**, (respectivamente), residente e domiciliado(a,s) nesta Capital, o imóvel objeto da presente, pelo preço de **R\$ 173.000,00**, integralizado por **R\$ 38.500,00**, com recursos próprios, **R\$ 0,00**, com recursos da conta vinculada de FGTS, **R\$ 0,00**, com recursos do FGTS, na forma de desconto, e **R\$ 134.500,00**, que será pago pela **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sediada em Brasília, DF, filiais nesta Capital, mediante financiamento sob garantia de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada, de cujo preço a vendedora deu quitação.

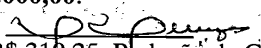
A Oficial/SubOficial 

DAJE: 011/792960, R\$ 502,24, Redução de Custas SFH – Selo 1568AB066227-0

R-4/150.995 – (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA): Prenotação nº 316.153

DATA: Salvador-Ba., 03 de fevereiro de 2015.

Ainda conforme o instrumento acima, o(a,s) adquirente(s), alienou(ram) fiduciariamente, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, todos anteriormente qualificados, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos arts 22 e seguintes da Lei 9.514/97, com prazo de carência de 60 dias, contados da data de vencimentos do 1º encargo mensal vencido e não pago, para garantia do pagamento do financiamento no valor de **R\$ 134.500,00**, que será pago em **180 prestações mensais e sucessivas**, no valor total inicial de **R\$ 1.796,35**, reduzida de **0,00**, composta das parcelas e amortização e juros, calculadas pelo SAC – Sistema de Amortização Crescente, à taxa de juros nominais de **8,7873% a.a.**, reduzida de **0,00 %a.a.**, e efetivas de **9,1500% a.a.**, reduzida de **0,00% a.a.**, com vencimento a primeira para **21.02.2015**. Consta do título que fundamento no art. 22, da Lei Federal 9.514/97 e em decorrência do disposto no art. 23, parágrafo único, da citada lei, o (a,os,as) fiduciante(s) tornou(ram)-se possuidor (a,as,es) direto (a,s) e o fiduciário possuidor indireto do imóvel, não podendo em razão daquele pacto, sem o consentimento do fiduciário, alienar ou onerar o imóvel enquanto não liquidada toda a dívida, que a (o,s) fiduciante (s), enquanto adimplente(s), foi assegurada a livre utilização do imóvel, por sua conta e risco. Valor de garantia fiduciária em **R\$ 130.000,00**.

A Oficial/SubOficial 

DAJE: 011/793037, R\$ 310,25, Redução de Custas SFH

Av.5/150.995 – (CÉDULA IMOBILIÁRIA): Prenotação nº 316.153

DATA: Salvador-Ba., 03 de fevereiro de 2015.

Procedo a esta averbação de acordo com as normas previstas na Lei nº 10.931/04, para ficar constando que foi emitida nesta Capital, pela fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF**, já qualificada, **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0787542-8, Série 0115**, sob forma escritural, integral e cartular.

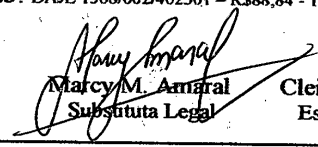
A Oficial/SubOficial 

ISENTO DE CUSTAS

AV-6/150.995 - CANCELAMENTO DE CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO - Prenotado em

01/11/2023 nº 450.339: Fica averbado nesta data o cancelamento da Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0787542-8, Série 0115, citada na AV-5 da presente matrícula, conforme autorização expressa da credora, consoante documento datado de 31 de Outubro de 2023, arquivado nesta Serventia. Dou fé. Salvador, 06 de dezembro de 2023. DAJE 1568/002/402501 – R\$88,84 - 1568.AB659533-8.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

tvrs

Continua na ficha 02



507.349



**LIVRO Nº 2 -
REGISTRO GERAL**

**2º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS CIRCUNSCRIÇÃO
DE SALVADOR
ESTADO DA BAHIA**

MATRÍCULA FICHA

150.995

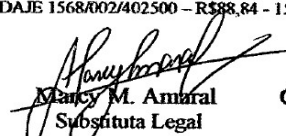
02F

CNM

008391.2.0150995-59

AV-7/150.995 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 01/11/2023 nº 450.339: De acordo com o requerimento datado de 31 de Outubro de 2023, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, arquivado nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na **Caminho 19-F, nº 10 da Quadra D, Cajazeiras IV**. Dou fé. Salvador, 06 de dezembro de 2023. DAJE 1568/002/402500 - R\$88,84 - 1568.AB659534-6.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

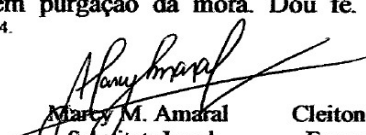
Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

TVIS

AV-8/150.995 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 01/11/2023 nº 450.339: A requerimento da credora fiduciária, datado de 31 de Outubro de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 668893, no valor de R\$ 5.501,34, sobre avaliação fiscal de R\$183.378,11, em 21/12/2022, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação da propriedade** relativa ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada no R-4 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fé. Salvador, 06 de dezembro de 2023. DAJE 1568/002/402499 - R\$1.644,38 - 1568.AB659535-4.

Dário V. C. Barbosa
Oficial Interino


Marcy M. Amaral
Substituta Legal

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

Escrevente Autorizado

TVIS

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº 150995, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §1º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: "No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial". Salvador, 06 de dezembro de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado, _____.

Numero do Protocolo: 507.349
DAJE: 402502 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMFPA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias da data de sua emissão, conforme dispõe o art.764 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia. LCSF



507.349

06/12/2023 17:26:47 LCSF





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 42BKV-MX3CD-2P89D-PU3J6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Audrei De Souza Barreto Do Espirito Santo (CPF 035.879.945-79)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/42BKV-MX3CD-2P89D-PU3J6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>